



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Garrafão do Norte**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**Portaria nº 020301/21**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2021020301**

**Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-120201**

**Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES DO TFD, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE

O(a) Sr(a)JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e FRANCISCA KELYANE ALVES PEREIRA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ITACI SOUZA DE MELO JUNIOR, CPF nº 010.601.583-45, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



Estado do Pará  
Governo Municipal de Garrafão do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 02 DE MARÇO DE 2021

JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO